

Proc. n.º 090185

fls. 02

LEI Nº 65

DE 26 DE Março DE 1985.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR EMPRÉSTIMO COM A CAI
XA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto
do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a, em nome do Município de Ouro Preto do Oeste, contratar
financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo
de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, no valor equivalente
a 19.683,17 (Dezenove mil, seiscentos e oitenta e três e deses-
sete centésimos) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional -
ORTN, destinado a aquisição de 01 (um) trator de esteiras, 02
(dois) caminhões tipo Prefeitura e 01 (um) caminhão Basculante.

Art. 2º - Para garantia do principal e
acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar porcen-
tas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias - ICM durante o
prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por
esta Lei.

Proc. n.º	090/85
fls.	03
	

PL 02 - LEI Nº 65

DE 28 DE Março DE 1985.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. 


EXPEDITO RAFAEL CÔES DE SIQUEIRA

Prefeito Municipal.

P R O T O C O L O	
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
P R O T O C O L O	
LEI	N.º 65/85
RESOLUÇÃO	N.º
DE LEGISLATIVO	N.º
DATA 26/03/85	Fls. 02/85

Proc. n.º	090/85
fls.	04

DIRETORA DAS COMISSÕES SEGUE O PROCESSO PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Em. 26/03/85

Ju.
 Jovenária Almeida de Assis
 CHEFE DE PROTOCOLO
 Port. 004 / CMOPO / 84